

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento – Dispensa Eletrônica nº 071/2026 (Processo nº 3906/2026) – Especificações de Armazenamento (Anexo IX)

De: Setor de Compras - Marinês <compras02@saomarcos.rs.gov.br>

Data: 23/06/2026, 15:32

Para: marlen.niemczeski@exall-host.com.br

Boa tarde,

Em relação ao seu pedido de esclarecimento:

1. O limite de 2 TB constitui o teto global de armazenamento da solução, sendo o valor de 20 GB por usuário uma cota máxima individual dentro desse pool compartilhado (admitindo-se, portanto, o regime de sobrealocação/overcommit usual em soluções de e-mail)? Ou a Administração exige a garantia rígida e reservada de 20 GB por conta?

O limite de 2 TB constitui o teto global de armazenamento em pool compartilhado da solução. A Administração não exige a garantia rígida e reservada de 20 GB por conta, desde que a contratada assegure que qualquer usuário possa utilizar até 20 GB individualmente sempre que necessário, e contas ilimitadas.

2. Considerando a previsão de "contas ilimitadas", qual o número estimado de contas/usuários atualmente em operação e o número projetado para o período contratual de 12 meses? Tal informação é essencial como referência para o dimensionamento e a precificação da solução.

Atualmente, a Administração possui 215 contas ativas em operação. Não há um estudo de projeção de crescimento do número de usuários durante o período contratual de 12 meses. Ressalta-se que a especificação do teto global de 2 TB de armazenamento foi dimensionada justamente para absorver esse crescimento e garantir a margem de segurança operacional da Administração, devendo o valor global da proposta considerar esse cenário.

3. O espaço de 2 TB destina-se exclusivamente ao armazenamento ativo das caixas postais, ou deve também comportar o armazenamento das cópias de backup (retenção mínima de 30 dias) e demais dados de retenção? Em caso de necessidade de armazenamento adicional para backup, qual o volume esperado?

O espaço de 2 TB destina-se exclusivamente ao armazenamento ativo das caixas postais em ambiente de produção.

A solução de backup e a retenção mínima de 30 dias são requisitos obrigatórios do serviço, cujo armazenamento não deve computar ou descontar do limite global de 2 TB. A infraestrutura, a guarda, a segurança e o dimensionamento do volume necessário para honrar a política de backup e retenção estipulada no edital são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo tais custos estar integralmente inclusos no valor global da proposta comercial.

4. Qual o volume atual de dados a serem migrados (em GB ou TB), para fins de dimensionamento da migração assistida prevista no edital?

O volume atual de dados a serem migrados é de aproximadamente 700 MB (setecentos megabytes), sendo esse o cenário atual da Administração na data de publicação do edital e deve ser utilizada pelas licitantes como parâmetro de referência para o dimensionamento técnico, cronograma de transferência e precificação da migração assistida exigida no certame.

5. Na hipótese de o pool de 2 TB ser atingido em sua capacidade total durante a vigência

contratual, qual o procedimento esperado pela Administração: (i) bloqueio da criação de novas contas, (ii) expansão de capacidade mediante aditivo, ou (iii) expansão sem ônus adicional por conta da contratada?

Na hipótese de o pool compartilhado de 2 TB atingir sua capacidade total de armazenamento durante a vigência contratual, o procedimento a ser adotado pela Administração será a expansão de capacidade mediante termo aditivo, observados os limites legais.



De: Marlen Niemczeski <marlen.niemczeski@exall-host.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2026 13:03

Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br; Compras <compras@saomarcos.rs.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Dispensa Eletrônica nº 071/2026 (Processo nº 3906/2026) – Especificações de Armazenamento (Anexo IX)

À Prefeitura Municipal de São Marcos/RS

Central de Compras – Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 071/2026 – Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 030/2026 – Processo nº 3906/2026

Objeto: Hospedagem, gerenciamento, manutenção, suporte técnico, monitoramento e segurança de e-mails corporativos.

Prezados Senhores,

A empresa EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.611.125/0001-93, com sede na Rua Julieta Pinto Cesar, nº 318, Quadra 13 Lote 04B, Centro Histórico, Viamão/RS, CEP 94.410-080, neste ato representada por seu administrador Marlen da Silva Niemczeski, inscrito no CPF sob o nº 022.218.350-00, na condição de interessada em participar do certame em referência, vem, tempestivamente e com fundamento no princípio do julgamento objetivo e no dever da Administração de assegurar a competitividade e a exequibilidade das propostas (Lei nº 14.133/2021), apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO quanto às especificações técnicas de armazenamento constantes do Anexo IX, pelas razões a seguir.

1. DA APARENTE CONTRADIÇÃO NAS EXIGÊNCIAS DE ARMAZENAMENTO

O Anexo IX – Especificações Técnicas do Serviço, no item "Hospedagem de E-mail Corporativo", estabelece:

"Deverá ser disponibilizado espaço mínimo de 2TB (dois terabytes) de armazenamento compartilhado para o serviço de e-mail, com suporte à criação de contas ilimitadas (...)".

No mesmo Anexo IX, a tabela de "Requisitos Técnicos Mínimos da Solução" fixa:

"Armazenamento mínimo por usuário: 20 GB".

As duas exigências, quando lidas em conjunto, mostram-se tecnicamente inconciliáveis e impedem o correto dimensionamento da solução e, por consequência, a formulação de proposta exequível:

- a) Se o limite de 20 GB por usuário for entendido como garantia rígida e reservada por conta, o pool de 2 TB comporta, no máximo, aproximadamente 100 (cem) contas ($2.048 \text{ GB} \div 20 \text{ GB}$), o que é incompatível com a previsão de "contas ilimitadas".
- b) Se, por outro lado, a expressão "contas ilimitadas" for tomada em sentido literal, com garantia de 20 GB por conta, o requisito de armazenamento torna-se ilimitado e indeterminado, inviabilizando a precificação de um valor fechado mensal/anual, conforme exigido no Formulário de Proposta (Anexo I).

2. DA IMPLICAÇÃO PARA A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A indefinição acima impacta diretamente o cálculo de custos de infraestrutura, redundância geográfica, backup com retenção mínima e capacidade de escalabilidade exigidos no edital. Sem parâmetro objetivo de dimensionamento, qualquer proposta apresentada estará sujeita a risco de desclassificação por inexecuibilidade ou por não demonstração de exequibilidade (item 7.2, alíneas "f" e "g", do Edital), em prejuízo tanto do licitante quanto da própria Administração.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

- 3.1. O limite de 2 TB constitui o teto global de armazenamento da solução, sendo o valor de 20 GB por usuário uma cota máxima individual dentro desse pool compartilhado (admitindo-se, portanto, o regime de sobrealocação/overcommit usual em soluções de e-mail)? Ou a Administração exige a garantia rígida e reservada de 20 GB por conta?
- 3.2. Considerando a previsão de "contas ilimitadas", qual o número estimado de contas/usuários atualmente em operação e o número projetado para o período contratual de 12 meses? Tal informação é essencial como referência para o dimensionamento e a precificação da solução.
- 3.3. O espaço de 2 TB destina-se exclusivamente ao armazenamento ativo das caixas postais, ou deve também comportar o armazenamento das cópias de backup (retenção mínima de 30 dias) e demais dados de retenção? Em caso de necessidade de armazenamento adicional para backup, qual o volume esperado?
- 3.4. Qual o volume atual de dados a serem migrados (em GB ou TB), para fins de dimensionamento da migração assistida prevista no edital?
- 3.5. Na hipótese de o pool de 2 TB ser atingido em sua capacidade total durante a vigência contratual, qual o procedimento esperado pela Administração: (i) bloqueio da criação de novas contas, (ii) expansão de capacidade mediante aditivo, ou (iii) expansão sem ônus adicional por

conta da contratada?

4. DO PEDIDO

Requer-se que os esclarecimentos sejam prestados e divulgados a todos os interessados, em observância aos princípios da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, e que, caso as respostas impliquem alteração que afete a formulação das propostas, seja avaliada a republicação do edital com a reabertura do prazo legal.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

--



Marlen Niemczeski - eHost TI

Telefone: [+55 55 9 9984-2863](tel:+5555999842863)

E-mail: marlen.niemczeski@exall-host.com.br

Website: www.exall-host.com.br

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao destinatário e podem conter informações confidenciais, protegidas por sigilo legal e normativas de privacidade. O acesso indevido, uso, cópia, divulgação ou qualquer ação baseada neste conteúdo por qualquer pessoa que não seja o destinatário autorizado é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e exclua este e-mail de seu sistema. A EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA não se responsabiliza por qualquer decisão tomada com base nas informações contidas nesta mensagem sem a devida consulta formal. O conteúdo desta comunicação reflete apenas a intenção do remetente e não implica em qualquer obrigação legal para a empresa. Ao interagir com este e-mail, o destinatário reconhece e concorda que podem ser utilizados mecanismos nacionais e internacionais de monitoramento, auditoria e análise para garantir a conformidade com as políticas de segurança da informação e proteção de dados.